



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1527 DE 8 MAIO DE 2012.

Autoriza o Ex.^{mo} Ministro Carlos Alberto Reis de Paula a compor o quorum das sessões da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Ministro João Oreste Dalazen, Presidente do Tribunal, presentes os Ex.^{mos} Srs. Ministros Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Vice-Presidente, Antônio José de Barros Levenhagen, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ives Gandra da Silva Martins Filho, João Batista Brito Pereira, Renato de Lacerda Paiva, Horácio Raymundo de Senna Pires, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Dora Maria da Costa, Fernando Eizo Ono, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Márcio Eurico Vitral Amaro e o Ex.^{mo} Sr. Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Luis Antônio Camargo de Melo,

Considerando o afastamento da jurisdição, temporário e parcial, do Ex.^{mo} Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, até o término do seu mandato no Conselho Nacional de Justiça – CNJ (biênio 2011/2013);

Considerando que, na época da autorização do referido afastamento temporário, o Órgão Especial convocou o Ex.^{mo} Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira, do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, para substituir o Ex.^{mo} Ministro Carlos Alberto Reis de Paula na Subseção I Especializada em Dissídios Individuais e na 8ª Turma (Resolução Administrativa nº 1460, de 1º de julho de 2011);

Considerando a alteração posterior do Regimento Interno desta Corte, que restringiu a convocação de Desembargador de Tribunal Regional do Trabalho, em substituição a Ministro, para limitar a atuação à Turma do TST (Ato Regimental nº 3, de 6 de fevereiro de 2012);

Considerando a remoção do Ex.^{mo} Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais, para a Subseção II Especializada em Dissídios Individuais;

Considerando que a composição da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais não está completa, ocasionando o funcionamento do órgão com o quorum reduzido,

RESOLVE:

I – Manter o Ex.^{mo} Ministro Carlos Alberto Reis de Paula afastado temporariamente da jurisdição, enquanto perdurar o respectivo mandato no Conselho Nacional de Justiça - CNJ, exceto no tocante ao Tribunal Pleno e ao Órgão Especial.

II – Autorizar o Ex.^{mo} Ministro Carlos Alberto Reis de Paula a compor o quorum das sessões da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais.

Brasília, 8 de maio de 2012.

Ministro JOÃO ORESTE DALAZEN
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho